COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício Interno nº 40/2021/CVM/SEP

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

À SEP,

Assunto: **Consulta de companhia aberta: OI S.A. – Em Recuperação Judicial - Processo SEI n° 19957.007563/2021-91.**

Senhor Superintendente,

1. Trata-se de consulta protocolada em 17.09.2021 (1348601) pela companhia aberta OI S.A. – Em Recuperação Judicial (CNPJ Nº 76.535.764/0001-43), solicitando a dispensa de cumprimento do requisito normativo previsto no § 1º, do Artigo 31-A, da Resolução CVM nº 23/2021 (1348602).

2. O pedido foi endereçado à Superintendência de Relações com Empresas (SEP), que, na mesma data, por meio do Despacho SEP 1348795, encaminhou à Superintendência de Normas Contábeis, em razão da natureza da consulta (Resolução CVM nº 23/2021).

3. Em 20.10.2021, a Gerência de Normas de Auditoria (GNA) encaminhou à SEP o PARECER TÉCNICO Nº 203/2021-CVM/SNC/GNA (1368510), manifestando o entendimento da SNC.

4. A respeito, estamos de acordo com a conclusão do citado Parecer Técnico elaborado pela SNC/GNA e, considerando que a competência para dispensar o referido cumprimento do requisito normativo é do Colegiado, encaminhamos a consulta à Superintendência Geral para posterior envio ao Colegiado para deliberação, estando a SEP e a SNC aptas a relatarem o assunto na respectiva reunião.

Atenciosamente,

CARLA VERONICA O. CHAFFIM
Assistente

De acordo, à SGE.
FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente de Relações com Empresas

Ciente.
À EXE, para as providências exigíveis.
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
Superintendente Geral

Documento assinado eletronicamente por **Carla Verônica Oliveira Chaffim**, **Assistente**, em 28/10/2021, às 11:51, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira**, **Superintendente**, em 28/10/2021, às 12:11, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinheiro dos Santos**, **Superintendente Geral**, em 28/10/2021, às 12:24, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1376901** e o código CRC **345BBF23**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1376901** and the "Código CRC" **345BBF23**.*

Referência: Processo nº 19957.007563/2021-91 Documento SEI nº 1376901